



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.768 , DE 07 DE JUNHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 97/2023, da Vereadora Judite de Oliveira).

Institui o "O Dia Municipal da Lei Maria da Penha", a ser comemorado anualmente no dia 07 de agosto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Guaçu, o **Dia Municipal da Lei Maria da Penha**, a ser comemorado anualmente no dia 07 de agosto, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **07** de Junho de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO